



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 729/2014

Lidianópolis, Domingo, 20 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.640, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI N.º 041/93, DE 23/07/1993,

RESOLVE:

Cessar a licença espontânea, a partir de 20/05/2014, a pedido do Servidor Público Municipal, **SR. FABIANO ALBERTINE SOARES**, portadora do RG. N.º 2.557.693-37-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 281.717.128-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de “BIOQUIMICO”, pelo período de 01/08/2013 a 01/08/2015.

Do período concedido, o servidor acima descrito, licenciou-se: 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, portanto, com a presente cessação de Licença, o servidor deverá reiniciar suas atividades no cargo a partir do dia 20/05/2014. Embasamento legal: Lei Municipal N.º 041/93, artigo 101, Parágrafo Primeiro.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 20/05/2014, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

